

PORTARIA ADM Nº 088/2025.

Araguaína –TO, 30 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO que as empresas abaixo descritas, são as detentoras dos menores preços;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 015/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 75, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para aquisição de mobiliário para a sede deste Instituto, em favor das empresas: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.569.775/0001-15, no valor total de R\$ 1.622,59 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) E. F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.581.727/0001-40, no valor total de R\$ 5.744,00 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais) e DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.593.517/0001-07, no valor total de R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 8.958,59 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesas: 44.90.52.42, Fonte: 18002111000000, Fichas: 20252084, Nomenclaturas: Mobiliário em Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 30 de outubro de 2025

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

